

**LEI MUNICIPAL Nº 2315**  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2124 DE 12 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 2124 de 12 de abril de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

*“§ 1º O CMAS de Vila Flores é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:*

*I – 03 (três) representantes governamentais, os representantes do governo devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo estes de setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, conforme segue:*

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou Fazenda.*

*II – 03 (três) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, sob a supervisão do Ministério Público, conforme segue:*

- a) 01 (um) representante da Emater;*
- b) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;*
- c) 01 (um) representante dos usuários do SUAS.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Flores, 18 de dezembro de 2019.

VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal